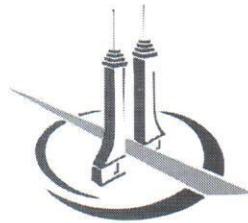




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



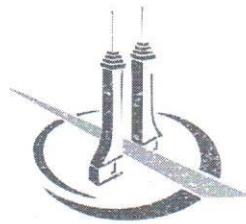
1º PERÍODO LEGISLATIVO - 2ª SESSÃO LEGISLATIVA - 18ª LEGISLATURA

AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO PL Nº 42/2022

Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às 18h20min, no Palácio Borges de Medeiros, o Poder Legislativo de Uruguaiana realizou Audiência Pública para debater sobre o Projeto de Lei nº 42/2022, protocolado sob o nº 200/LEG/2022, proposto pelo Poder Executivo, que “Institui e Regulamenta, pelo uso do Sistema Viário Urbano e Rural, o Serviço de Transporte Motorizado Privado e Remunerado de Passageiros no Município de Uruguaiana/RS”. A reunião foi aberta pelo Vereador José Clemente da Silva Corrêa, que saudou os presentes, e na sequência compôs a mesa dos trabalhos da seguinte forma: ver.º Zulma Ancinello, ver. Celso Duarte, ver. Carlos Alberto Delgado de David, membros da Comissão de Justiça e Redação, proponente desta audiência, vereadores Marcelo Lemos e Egídio Carvalho, Elton Mello – Secretário de Administração, Roberto Cabrera – Secretário de Segurança e Trânsito, Irani Coelho Fernandes – Secretário de Mobilidade Urbana e Transporte; Jefferson Chaves – Diretor da Secretaria de Mobilidade Urbana e Transporte; Juliano Fernandes Paz – Supervisor da Secretaria de Mobilidade Urbana e Transporte. O vereador José Clemente da Silva Corrêa, na condução dos trabalhos, explicou como seria a dinâmica da audiência, para uma melhor organização. Ato contínuo, a palavra foi disponibilizada conforme segue: 1) Secretário de Mobilidade Urbana e Transporte, Irani Fernandes, relatou que é uma determinação do Ministério Público, que em 2018 foi acrescentado esse sistema de transporte na Lei de Política Nacional de Mobilidade Urbana, portanto, o município está buscando regulamentar no município; 2) Secretário de Administração, Elton Mello, disse que é necessário adicionar esse novo modal, dar uma garantia a quem se dedica a esse trabalho, trazer mais segurança ao motorista, ao passageiro e a comunidade, com certeza será enriquecido com este debate. Na sequência, o ver. Clemente Corrêa solicitou aos vereadores Zulma Ancinello e Celso Duarte que realizassem a leitura do Projeto de Lei nº 42/2022, objeto desta audiência. Realizada a leitura, foram inscritos para manifestação realizando suas colocações os senhores (as): 1) Alexandre Machado, motorista de aplicativo, explanou que seria essa a segunda audiência, a primeira em 2018 e mais uma vez não veio o usuário final, pois ele que deve ser beneficiado com isso, também destacou que no artigo oito, fala que o fato gerador é dividido entre a operadora de tecnologia e o motorista, e que o fato gerador da corrida não é do aplicativo e sim do motorista, uma questão de direito tributário, no trecho da Lei, nas diretrizes, sugere que seja solicitado antecedentes da polícia civil, pois não esta, a questão da taxa que é mensal, que poderia ser também anual; 2) Vitor Neves, motorista do Rota 77, não vê bem oito anos como sendo um bom prazo para liberação dos carros, pois os carros estão muito caros e a maioria das pessoas são desempregadas e não possuem recursos e sugere dez anos, conforme Lei Federal, pois os motoristas de aplicativo não tem o desconto de trinta e cinco por cento dos táxis; 3) Ronaldo da Costa, motorista do Garupa, relata que a maioria são pessoas que complementam a renda, ou desempregados ou aposentados que não sabe se é



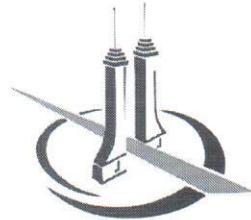
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



necessário essa contribuição ao INSS, outra questão, seria a finalidade da inspeção na secretaria de trânsito dos veículos e qual a condição técnica que a secretaria teria para inspecionar os veículos. As regras são boas, mas entende que o tele-táxi já deveria ser regulamentado primeiramente já que possuem muito mais motoristas, e eles estão irregulares, então seguiria uma ordem cronológica de regulamentação; 4) Edson Nogueira, motorista de aplicativo, a lei colocou várias penalidades e não ficou definido para onde vai esse dinheiro, sabemos que as ruas estão muito esburacadas, e no projeto não foi definido para onde vai. E faz outra colocação, que os ônibus do município tem vinte anos e está tendo dois pesos e duas medidas, exigindo oito anos para os veículos no projeto de lei. A condução dos trabalhos foi assumida pela Ver. Zulma Ancinello que passou a palavra ao Secretário de Transporte e Mobilidade urbana, Irani Fernandes, para responder as questões e na sequência, às manifestações do público presente. 5) Irani Fernandes, disse que infelizmente não poderá explanar sobre os impostos, pois não é da secretaria competente, mas convidou-o a visitar a secretaria para que possam discutir esse assunto, quanto ao tempo de oito anos para os veículos, foi colocado para que fossem carros novos, mas isso pode ser alterado. Com relação a inscrição do INSS é uma Lei Federal, deve ser cumprida. Com relação a inspeção, será uma inspeção veicular, será definido para se constatar alguma irregularidade que se dá após a inspeção lá no Inspecar, por exemplo. Com relação ao dinheiro irá para mobilidade urbana. A ver. Zulma Ancinello, dando continuidade passou a palavra ao próximo inscrito. 5) Claudia Cruz, motorista do Vou de Car, disse que é importante essa regulamentação, mas nosso município não tem estrutura para tantas cobranças, as ruas estão horríveis, e outras questões de taxas e multas estão muito altas, fora da nossa realidade do município. O valor de uma corrida é em torno de oito, nove reais e um amortecedor custa em torno de quatrocentos e cinquenta reais, quantas corridas terá o motorista que trabalhar para pagar isso. Outra questão é o número de motoristas, deve ter um limite, assim como é o táxi, tem o número estabelecido de motoristas. Registra que entende que os taxistas também podem usar aplicativos para se comunicar para prestar serviço. O ver. Marcelo Lemos fez uma explicação que o táxi é uma concessão pública, por isso é ilegal a venda de placa, e o aplicativo é um serviço privado. 6) Lauro Farias, proprietário do 34111000, saudou os presentes e registrou a importância e a sua gratidão aos legisladores, percebe que não há uma proteção ao motorista, que está sendo esquecido neste projeto e entende ser muito importante, solicita que leve a discussão a restrição de usos de aplicativo para o táxi, até porque pode estar conflitando com a Lei de Liberdade Econômica, também a limitação de um veículo por motorista, vedando o crescimento dos motoristas; 7) Elton Rocha, Rotta 77, a questão do ano do veículo, percebe que não é o ano que o passageiro busca e sim a qualidade do serviço, além disso, a questão da cadeira de rodas que sugere alteração, que não é viável carregar a cadeira de rodas no banco de trás, sendo que há carros que podem carregar no porta-malas. Questionou que não ficou claro o exame psicotécnico e a vistoria, e não está na lei se haverá cobrança para isso. Concorda que deve ser permitido o uso do aplicativo para o táxi. Pediu que



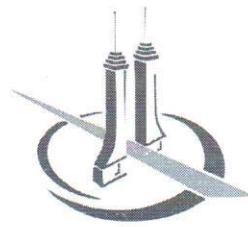
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



revisse a questão da lei de não poder dormir no carro, pois ele, por exemplo, por vezes para e dorme no carro, e solicita que a comissão de constituição de justiça faça outra reunião e chame os interessados, faça um chamamento dos aplicativos, para ser a contento de todos a Lei. Ver. Marcelo Lemos pediu a palavra para explicar sobre a tramitação do projeto e disse que será retirado a questão de dormir no carro e frisou a questão da placa ser um bem público, sendo uma regra diferente dos aplicativos. Após fez uso da palavra ver. Celso Duarte, para esclarecer que o uso do aplicativo para os taxistas não está vedado. 8) Guilherme Costa, motorista do Garupa, parabenizou os colegas, que defenderam a categoria, registra que a cidade não tem vaga para parada, e ser proibido a parada na faixa dupla, irá prejudicar o serviço, e solicita que seja dado gratuidade do estacionamento rotativo aos motoristas de aplicativo, reivindica a proibição de comer, além do excesso de exigências de tanta adesivação, sugerindo crachá, ou outra identificação, também solicitando esclarecimento sobre a vestimenta que será exigida. Também reclamou da infraestrutura da cidade da quantidade de buracos e da falta de amparo ao motorista, não há na lei esta preocupação. A ver, Zulma Ancinello passou a palavra ao Secretário de Segurança e Trânsito, Roberto Cabrera, que explicou que está nas normas de segurança, e que já deve ser de conhecimento de todos, e colocou-se à disposição. Após usou da palavra o Secretário Joalcei Gonçalves – Secretário de infraestrutura Urbana e Rural que explanou sobre a inspeção, que será verificado se tem a habilitação, se tem os itens de segurança, então é uma lei para segurança dos motoristas, sendo o momento de avançar para dar segurança a quem realiza o serviço, e na sequência as demais atividades similares serão regulamentadas, registrando que o problema de infraestrutura não pode ser empecilho para aprovação deste projeto. Na sequência, ver. Celso Duarte, relator do projeto, usou a palavra para ressaltar que tratá segurança a comunidade em geral e aos motoristas, sendo um projeto extenso que possui várias nuances, e que foi antecipado a audiência já na comissão de finanças, havendo emendas, como por exemplo, no tempo exigido para o condutor, no texto que fala sobre os adesivos e solicitou esclarecimento ao Guilherme Costa do impedimento de cumprir essa exigência. Guilherme Costa explicou que o excesso de adesivos pode colocar em perigo o motorista e entende que não percebeu nesses dois anos em que trabalha, que o passageiro não consiga identificar o veículo, pois já tem a marca, a cor e a placa do veículo no aplicativo. Secretário Irani Fernandes explicou que a adesivação é necessária para identificar o veículo e o mesmo não ser abordado na rua, realizar corridas sem ser usando os aplicativos, já que isso é ilegal. Foi disponibilizada a palavra ao Vitor Neves, responsável pelo aplicativo Rotta 77, e disse que no seu aplicativo não é permitido a prática citada pelo Irani Fernandes, sendo uma norma interna, por questão de segurança e por não gerar uma ordem de serviços, e que os adesivos são removíveis. Ver. Zulma Ancinello passou a palavra ao Juliano Fernandes Paz – Supervisor da Secretaria de Mobilidade Urbana e Transporte, que esclareceu que o espaço é para entrarmos num consenso, a multa só ocorrerá se houver infração, então não é nada absurdo, os valores de taxas podem ser alterados, e este é o objetivo da audiência e colocou a secretaria à



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



disposição. Ver. Carlos Delgado agradeceu a presença de todos e disse que os vereadores já estão realizando estudos para emendas, para aprimorar o projeto, e que fez a indicação desta regulamentação em 2018, concorda que precisamos falar de segurança, do motorista e dos usuários. Passamos as considerações finais: 1) Irani Fernandes colocou-se à disposição para sugestão e que o objetivo é legalizar da profissão, dar segurança jurídica, e os recursos serão direcionados para mobilidade, para o trânsito, e estamos buscando acertar. A ver. Zulma Ancinello se preocupou com a questão da cadeira de rodas, e passou a palavra ao Irani Fernandes, que registrou que exigirá uma experiência do motorista, terá que ser estudada para que possa realizar esse serviço nos aplicativos, abrindo uma possibilidade de transportar essas pessoas principalmente em casos de emergência. Não havendo mais inscritos, a Ver. Zulma Ancinello agradeceu a presença de todos, e encerrou a audiência. Registra-se que o conteúdo das discussões e pronunciamentos desta reunião encontram-se arquivados em áudio no setor de imprensa desta Casa, estando à disposição para consultas, se necessário. Nada mais havendo a tratar, a Vereadora Zulma Ancinello, às 20h50min declarou encerrada a presente Audiência Pública. Para constar, eu, Érika Obes de Vargas, Aux. Téc. Legislativo, lavrei a presente ata. Palácio Borges de Medeiros, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois. 30.05.22.(eov.cmu). #####